

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 24-07-2015, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela Waterventures Consultoria, Projectos e Investimentos, S.A. (“Waterventures”) do controlo exclusivo da Sociedade Oceanário de Lisboa, S.A. (“Oceanário”), através da aquisição da totalidade do capital social desta última.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Waterventures – empresa que se dedica à prestação de serviços de consultoria estratégica para projetos e negócios e realização de investimentos, serviços de gestão financeira, administrativa, assessoria na negociação de quaisquer contratos de natureza pública ou privada, aquisição e alienação de ativos imobiliários ou imobiliários.
- Oceanário – empresa encarregada da exploração e administração do Oceanário de Lisboa.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 36/2015 – Waterventures/Oceanário, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações

Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 03/08/2015. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)